ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 100/23
Folhas 13

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.676/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei Ordinária está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

A Proposta versa sobre alteração e revogação de dispositivos da Lei nº 805, de 18 de abril de 1997, que regulamenta o uso do solo do setor 20O objetivo de alterar a metragem dos recuos e afastamentos mínimos frontal, lateral e fundo de edificações residenciais, comerciais e mistas, bem como e extensão do chanfro em muros de esquina.

Importante salientar ainda que o Projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborado de acordo com a boa técnica legislativa. Portanto, diante da relevância administrativa e social da Matéria, oriento pelo prosseguimento da Propositura para a apreciação da Comissão e emissão de parecer.

Vilhena, 3 de julho de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR

PCZS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 100/23
Folhas 14

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 100/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.676/2023

PARECER DA CCJR Nº 115/2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.676/2023, cujo objetivo é a alteração e a revogação de dispositivos da Lei nº 805, de 18 de abril de 1997, que regulamenta o uso do solo do setor 20.

Logo, considerando a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável,** para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 3 de julho de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

PCZS

À Diretoria Legislativa
03/07/2023

Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR